

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA

(Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021)

Eu, Wagner Fernandes Teixeira, inscrito no CPF sob o nº 007.028.349-47, telefone nº 048 996993188, e-mail: facilcontabil.alberto@gmail.com, residente na Antonio de Barros Lemos, nº 37, Centro, Ararangua/SC CEP 88.900-000, na qualidade de presidente da da ASSOCIAÇÃO MESQUITA DE ESPORTE E CULTURA – AMEC CNPJ 25.274.431/0001-77, requeiro ao Deputado Neodi Saretta o reconhecimento desta como de utilidade pública estadual.

Declaro, para os devidos fins, que referida Entidade cumpre todos os requisitos legais exigidos, fazendo parte deste Requerimento, conforme estabelecido no art. 3º da Lei nº 18.269, de 2021, os seguintes documentos:

- (x) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- (x) declaração de funcionamento, nos termos do inciso III do art. 3º da Lei de regência, assinada por um dos agentes públicos legalmente especificados;
- (x) ata da fundação, estatuto e alterações, registrados em Cartório;
- (x) ata da eleição e posse da diretoria em exercício, registradas em Cartório;
- (x) declarar, expressamente, em seu estatuto social ou em documento subscrito por seu presidente, com firma reconhecida em Cartório, que não remunera os cargos de diretoria e/ou de conselho e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado, em razão do exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou pretexto;
- (x) relatório detalhado de que promoveu atividade expressa no art. 2º da Lei nº 18.269, de 2021, em benefício da comunidade, nos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido;
- (x) cópia da lei de utilidade pública municipal; e
- (x) declaração de que a entidade não é qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), nos termos da Lei federal nº 9.790, de 1999, c/c art. 4º, § 2º, V, da Lei nº 18.269, de 2021.

Declaro que todos os documentos apresentados são originais ou cópias autenticadas, na forma da lei, e que as declarações firmadas são verdadeiras.

Declaro, ainda, que o Sr. Alberto de Souza, inscrito no CPF sob o nº 961.238.939-04, telefone nº 48 996241935, e-mail: facilcontabil.alberto@gmail.com

| | |
|----------------------------|----------------|
| CENTRO PÚBLICO LEGISLATIVO | |
| CONFERE COM O ORIGINAL | |
| Data | 25 / 04 / 2023 |
| Servidor | Luiz |
| Matrícula | 71890 |

de usuário externo no portal SEI (<https://portalsei.alesc.sc.gov.br/>) para consultar o processo e responder a eventuais diligências.

Ararangua/SC, 10 de abril de 2023.

Assinatura do Presidente
Wagner Fernandes Teixeira

| | |
|------------------------|------------|
| DIRETORIA LEGISLATIVA | |
| CONFERE COM O ORIGINAL | |
| Data | 25/04/2023 |
| Servidor | Wagner |
| Matrícula | 71897 |



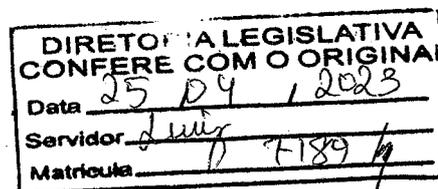
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.274.431/0001-77 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/05/2016 | |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO MESQUITA DE ESPORTES E CULTURA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMEC | PORTE DEMAIS | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | | |
| LOGRADOURO AV ENGENHEIRO MESQUITA | NÚMERO 1368 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 88.906-734 | BAIRRO/DISTRITO COLONINHA | MUNICÍPIO ARARANGUA | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (48) 3524-7608/ (48) 9950-8691 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2022 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2023 às 13:22:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3470, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
ASSOCIAÇÃO MESQUITA DE
ESPORTES E CULTURA, NESTE
MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal Sandro Roberto Maciel, no uso das suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO MESQUITA DE ESPORTES E CULTURA, fundada em 08 de setembro de 2015, neste Município.

Art. 2º A Associação de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araranguá, em 14 de dezembro de 2016.

SANDRO ROBERTO MACIEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria de Administração, em 14 de dezembro de 2016.

FERNANDO VALMOR MARCELINO
Secretário de Administração

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 11/01/2017

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

| | |
|------------------------|--------------------|
| DIRETORIA LEGISLATIVA | |
| CONFERE COM O ORIGINAL | |
| Data | 25/04/2023 |
| Servidor | [Assinatura] |
| Matrícula | 71890 [Assinatura] |



DECLARAÇÃO

Eu Wagner Fernandes Teixeira., CPF 007.028.349-47 RG 3140417 SSP/SC, solteiro, residente e domiciliado na Rua Dr. Anotnio de Barros Lemos nº 37, Centro Araranguá/SC, presidente da ASSOCIAÇÃO MESQUITA DE ESPORTE E CULTURA – AMEC CNPJ 25.274.431/0001-77, localizada na Rua Eng. Mesquita nº 1368, Coloninha, Araranguá/SC CEP 88.906-734 fundada em 08 de setembro de 2015, DECLARO para os devidos fins e efeitos que a associação que presido não é qualificada como organização da Sociedade Civil de Interesse público (OSCIP), e por ser verdade atesto.

Araranguá/SC, 03 de abril de 2023.



Wagner Fernandes Teixeira
CPF 007.028.349-47

WAGNER FERNANDA TEIXEIRA

Estado de Santa Catarina
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CAROLINE BOLAN BORGES - Tabelião Interina
Praça Hercílio Luz, 300, Centro, Araranguá - SC, 88900-001 - (48) 3622-0577
Reconheço como autêntica a assinatura abaixo indicada e dou fé.
WAGNER FERNANDES TEIXEIRA.
Araranguá, 24 de abril de 2023.

Lenita de Oliveira De Lavechia Vargas - Escrivente
Substituta
Emol: R\$ 4,23 + FRJ: R\$ 0,96 + ISS: R\$ 0,13 = R\$ 5,32.
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GQX48762-JMD
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Destinação do FRJ conforme LCB07/2022 - Art. 16: FUPESC: 24,42%;
OAB, Pêrfitos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%;
Ressarcimento de Ato Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%



| | |
|-------------------------------------------------|----------------|
| DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERE COM O ORIGINAL | |
| Data | 25 / 04 / 2023 |
| Servidor | José Luiz |
| Matrícula | 7850 |



Certidão nº 218/2023

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO MESQUITA DE ESPORTE E CULTURA – AMEC**, com sede à Av. Eng. Mesquita nº 1368, Coloninha, no Município de Araranguá/SC, fundada em 08 de setembro de 2015, inscrita no CNPJ sob o nº 25.274.431/0001-77, com diretoria devidamente constituída com mandato de 4 anos (conforme Art. 14º, inciso 2º do seu Estatuto) com início do mandato em 20 de novembro de 2022 e término em 19 de novembro de 2026, tendo como presidente o Sr. **Wagner Fernandes Teixeira**.

A Associação Mesquita de Esporte e Cultura é uma entidade sem fins lucrativos, atuando em nosso município com o desenvolvimento do esporte e da cultura nas crianças, promovendo atividade física, disciplina e momentos de lazer, assistindo nossas crianças e famílias em situação de vulnerabilidade, tendo sua utilidade pública municipal reconhecida conforme Lei municipal nº 3470, de 14 de dezembro de 2016, encontra-se em pleno funcionamento.

E, por ser verdade firmo a presente certidão.

Araranguá/SC, 11 de abril de 2023

Luciano Pires
Presidente

| | |
|-----------------------------------------------------|-------------------|
| DIRETO: A LEGISLATIVA CONFERE COM O ORIGINAL | |
| Data | 25/04/2023 |
| Servidor | [Assinatura] |
| Matrícula | 7189 [Assinatura] |

| | |
|------------------------|------------|
| DIRETO: A LEGISLATIVA | |
| CONFERE COM O ORIGINAL | |
| Data | 25/04/2023 |
| Servidor | Luis |
| Matrícula | 7189 |

ESTATUTO SOCIAL

A ASSOCIAÇÃO MESQUITA DE ESPORTES E CULTURA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO MESQUITA DE ESPORTES E CULTURA

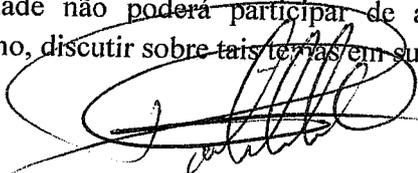
Também designada pela sigla AMEC, fundada no dia 08 de setembro de 2015, é uma associação sem fins lucrativos, que terá duração por prazo indeterminado, personalidade distinta de seus associados, com sede na Avenida Engenheiro Mesquita, 921, Centro, Araranguá (SC).

Art. 2º. A Associação tem por finalidade de objetivos:

- I - Desenvolver um trabalho voltado à promoção, proteção e defesa da pessoa humana através da implantação e implementação de programas e projetos ligados ao esporte e cultura em articulação com o Poder Público e demais Políticas Públicas executadas ao município.
- II - Assistir através de suas ações, crianças, jovens, mulheres, idosos e agricultores.
- III - Planejar e realizar campanhas e ações sociais que visem o desenvolvimento social e cultural.
- IV - Apoiar através de articulação com organizações governamental e não governamental, ligadas à questão social e defesa da cidadania.
- V - Implantar oficinas voltada à profissionalização, visando à formação de atletas e a inserção de pessoas carentes no mercado de trabalho.
- VI - Firmar convênios com Associações congêneres, autárquicos, entidades religiosas, Entidades Federais, Estaduais, Municipais e outras.
- VII - Planejar e realizar eventos esportivos e culturais, abrangendo todos os estilos de esportes seja ele radical, motorizado ou atletismo, sociais que visem o desenvolvimento social e cultural da população.

Art. 3º. A sociedade não poderá participar de atividade político-partidária, religiosa, filosófica, bem como, discutir sobre tais temas em sua rede social e em suas sessões.

Abner Fernando Giviera



Ozair da Silva

OAB/SC 27.206

Art. 4º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

| | |
|-------------------------------------------------|------------|
| DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERE COM O ORIGINAL | |
| Data | 25/04/2023 |
| Servidor | Leung |
| Matrícula | 7189 |

CAPÍTULO II

DO QUADRO SOCIAL

Art. 5º. A Associação será constituída e número ilimitado de sócios, que serão admitidos a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas, compreendidas as seguintes categorias: Fundadores, Contribuintes, Beneméritos e Honorários.

§ 1º. Fundadores: Aqueles que assinarem a ata de fundação da associação.

§ 2º. Contribuintes: Será considerado aquele que, sendo aprovado pela diretoria, satisfaça o pagamento de mensalidade estipulada.

§ 3º. Honorários: Aqueles mesmo não pertencendo ao quadro de sócios, que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestado à associação, por proposta da Diretoria à Assembleia Geral.

§ 4º. Beneméritos: O que pertencendo ao quadro social, tenha prestado relevantes serviços ao clube, por decisão da Assembleia Geral.

Art. 6. São direitos dos sócios:

- a- Frequentar a sede social e suas dependências, participar das festividades e realizações programas pela sociedade, respeitadas as normas e regulamentos expressos para as mesmas;
- b- Tomar parte nas assembleias gerais da sociedade, exercendo o direito de propor, votar e ser votado, exceto os sócios honorários;
- c- Integrar qualquer órgão da sociedade, em cargo eletivo ou de confiança, respeitadas as disposições previstas para cada categoria;

Art. 7º. São deveres dos associados:

- a. Cumprir as disposições estatutárias, regulamentares e decisões dos órgãos competentes da sociedade;
- b. Pagar pontualmente as mensalidades, contribuições e taxas fixadas pelo Conselho Fiscal e Diretoria, em conjunto, exceto feitas aos sócios beneméritos e honorários;
- c. Tomar parte nas atividades administrativas da sociedade, aceitando as funções para as quais for designado.

Associação dos Advogados

Ozair da Silva
OAB/SC 27.206

Parágrafo único: havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da Diretoria após o exercício do Direito de Defesa. Da decisão caberá recurso para Assembleia Geral.

| | |
|-------------------------------------------------|------------|
| DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERE COM O ORIGINAL | |
| Data | 25/04/2023 |
| Servidor | Levi |
| Matrícula | 71890 |

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º. A Associação constituir-se-á por:

- a. Assembleia Geral.
- b. Diretoria.
- c. Conselho Fiscal.

ASSEMBLEIA GERAL

Art. 9º. A Assembleia Geral é soberana em suas decisões, presidida pelo Presidente da Associação, constituir-se-á de associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Art. 10º. Compete à Assembleia Geral:

- I - Eleger a Diretoria;
- II - Eleger o Conselho Fiscal;
- III - Destituir os Administradores;
- IV - Apreciar recursos contra decisões da Diretoria;
- V - Decidir sobre reformas do Estatuto;
- VI - Conceder título de Associado, Benemérito e Honorário, por proposta da Diretoria;
- VII - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VIII - Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do art. 37;
- IX - Homologar as contas aprovadas pelo Conselho Fiscal;
- X - Aprovar o Regimento Interno;
- XI - Apreciar o relatório da Diretoria.

Art. 11º. A Assembleia Geral reunir-se-á bianualmente, em sessão ordinária para:

- I - Análise e votação das contas e atos da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal;
- II - Outorga de título de sócio benemérito ou honorário, por proposição da Diretoria;
- III - Outros assuntos de interesse social, desde que constante na ordem do dia.

Art. 12º. A Assembleia Geral extraordinária realizar-se-á quando convocada:

- I - Pelo Presidente da Diretoria;

USENER FERNANDES RIBEIRO

Ozair da Silva
OAB/SC 27.206

- II - Pela Diretoria;
- III - Pelo Conselho Fiscal;
- IV - Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 13º. A convocação da Assembleia Geral, far-se-á através de edital, este fixado na sede da Associação, por circulares o outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo único: qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos Associados, e , em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

| | |
|-------------------------------------------------|------------|
| DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERE COM O ORIGINAL | |
| Data | 25 04 2023 |
| Servidor | Luiz |
| Matrícula | 7189 |

CAPÍTULO IV DA DIRETORIA

Art. 14º. A Diretoria será constituída por um Presidente, um vice-presidente, Secretário, Tesoureiro.

§ 1º. A eleição da Diretoria dar-se-á através da Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, por voto secreto ou aclamação;

§ 2º. O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 15º. Compete a Diretoria:

- I - Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II - Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III - Estabelecer o valor das mensalidades para os sócios contribuintes;
- IV - Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração de atividades de interesse comum;
- V - Contratar e demitir funcionários;
- VI - Convocar a Assembleia Geral.

Art. 16º. A Diretoria reunir-se-á:

- a- Ordinariamente, uma vez por mês;
- b- Extraordinariamente, quando necessário.

Art. 16º. Compete ao Presidente:

- I - Representar a associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores;
- II - Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o Regimento Interno;
- III - Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

Wagner Fernando Pereira



Ozair da Silva
OAB/SC 27.206

V - Assinar com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 18º. Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato em caso de vacância, até o término;
- III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

| | | | |
|-------------------------------------------------|--------------|--------------|-------|
| DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERE COM O ORIGINAL | | | |
| Data | 25 | 10/11 | 12023 |
| Servidor | [assinatura] | | |
| Matrícula | 71890 | [assinatura] | |

Art. 19º. Compete ao secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir Atas;
- II - Publicar todos as notícias das atividades da Associação.

Art. 20º. Compete ao tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração.
- II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V - Apresentar semanalmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII - Manter todo numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII - Assinar com o Presidente todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

CONSELHO FISCAL

Art. 21º. O Conselho Fiscal será constituído de 03 (três) membros e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembleia Geral:

§ 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidentemente com o mandato da diretoria;

§ 2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo suplente, até o seu término.

Art. 22º. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - Examinar os balancetes apresentados pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- IV - Opinar sobre aquisição de alienação de bens.

Parágrafo único: O Conselho Fiscal reunir-se-á em conjunto com a Diretoria, e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 23º. As atividades dos Diretores, Conselheiros, bem como, dos Associados, será integralmente gratuita, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação ou vantagem.

Wagner Fernando Teixeira

Ozair da Silva
OAB/SC 27.206

Art. 24º. A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhum pretexto.

Art. 25º. A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades sociais, de recebimento de auxílio financeiros de órgãos públicos federais, estaduais e municipais, sendo que as rendas e recursos e eventual resultado serão aplicados integralmente em atividades sociais e na manutenção e desenvolvimento do seu objetivo institucional, dentro do território nacional.

| | |
|------------------------|------------|
| DIRETORIA LEGISLATIVA | |
| CONFERE COM O ORIGINAL | |
| Data | 25/04/2023 |
| Servidor | Josely |
| Matricula | 7189 |

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 26º. A receita da Associação, proverá das contribuições dos Associados, donativos, rendimentos de seu patrimônio social ou de atividades promovidas pela Associação, de tudo mantida a respectiva contabilidade.

Parágrafo único: as despesas da Associação, consistem em gastos ordinários para o seu funcionamento e manutenção, bem como em gastos extraordinários, mas do interesse da Comunidade.

Art. 27º. No caso de dissolução da Associação, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere com personalidade jurídica.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Art. 28º. As eleições serão realizadas em Assembleias Gerais ordinárias e convocadas de acordo com o art. 13 deste estatuto.

Art. 29º. As eleições serão por voto secreto ou aclamação, e tem direito de votar e ser votado somente o associado quite com a tesouraria, não valendo voto por procuração.

Art. 30º. Os registros de chapas concorrentes deverão ser feitos em até 15 (quinze) dias antes da realização das eleições, na secretaria da Associação, no horário normal de expediente.

Art. 31º. As cédulas de votação serão únicas, contendo todas as chapas registradas com os nomes dos candidatos inscritos e será confeccionada em papel branco e tinta preta, e tipos uniformes pela Assembleia.

Art. 32º. A chapa eleita é aquela que obter a maioria dos votos, e tomará posse logo após o escrutínio, no mesmo local.

Mosheer Fernando Teixeira

Ozair da Silva
OAB/SC 27.206

| | |
|------------------------|--------------|
| DIRETORIA LEGISLATIVA | |
| CONFERE COM O ORIGINAL | |
| Data | 25 04 / 2023 |
| Servidor | Ozair |
| Matrícula | 7180 |

CAPÍTULO VI

DOS DISPOSITIVOS GERAIS

Art. 33°. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

Art. 34°. A Associação somente poderá ser dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a constituição de suas atividades, e que esteja presente 2/3 dos sócios em dia com suas obrigações.

Art. 35°. O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo por decisão de 2/3 dos sócios em gozo de seus direitos, presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo se deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos seus associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 36°. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referenciados pela Assembleia Geral.

Art. 37°. O presente estatuto entrará em vigor a partir de sua aprovação.

Araranguá (SC), 05 de setembro de 2021

Wagner Fernandes Teixeira
Presidente

WAGNER FERNANDES TEIXEIRA


Ronaldo Camilo Cidade
Secretário


Ozair da Silva
OAB/SC 27.206



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ARARANGUÁ
REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E
DOCUMENTOS
Daniela Araújo Marcelino


Karina Custódio Nazário
Escrevente Substituto

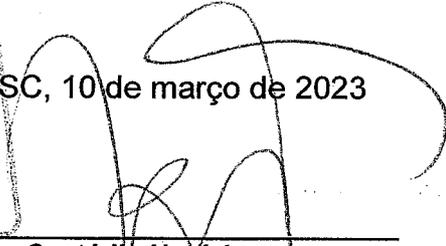
Certidão de Pessoa Jurídica

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 17/05/2016, foi protocolado sob nº 2853, o REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 17/05/2016, sob nº 3156, livro A-11, folha 260, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extraí:

Apresentante: Associação Mesquita de Esportes e Cultura - AMEC.
Natureza do Título: Atos Constitutivos.

Observação: Conforme dispõe o artigo 121, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, os documentos apresentados em papel poderão ser retirados pelo apresentante nos 180 (cento e oitenta) dias após a data da certificação do registro ou da expedição de nota devolutiva. Decorrido este prazo, os documentos serão descartados.

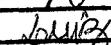
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Daniela Araújo Marcelino
Oficial de Registros Públicos
Pra. Caetano Lummertz, 167 - Centro
CEP: 88900-045 - Araranguá - SC
Fone: (48) 3524-7608


Karina Custódio Nazário
Escrevente Substituto

Digitado por: Karina Custódio Nazário
Emolumentos
8 Adicionais por folha excedente - R\$ 38,64
1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha - R\$ 13,30
1 Selo de Fiscalização Normal (GSO92932-O6YB) - R\$ 3,39
Total: R\$ 55,33

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
GSO92932-O6YB
Confira os dados do ato em:
<http://selo.tjsc.jus.br/>



DIRETORIA LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 25 104 12023
Servidor 
Matricula 71830 

Karina Custódio Nazário
Escrevente Substituto

ESTATUTO SOCIAL

Taiane Mandelli Luzziatti
Escrevente

A ASSOCIAÇÃO MESQUITA DE ESPORTES E CULTURA

CAPITULO I

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS

DIRETORIA LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL

Data 25/10/2023

Servidor Lourenço

Matrícula 71890

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PESSOAS JURÍDICAS

Reg. N.º - 3156

10/10/2023

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO MESQUITA DE ESPORTES E CULTURA

Também designada pela sigla AMEC, fundada no dia 08 de setembro de 2015, é uma associação sem fins lucrativos, que terá duração por prazo indeterminado, personalidade distinta de seus associados, com sede na Avenida Engenheiro Mesquita, 921, Centro, Araranguá (SC).

Art. 2º. A Associação tem por finalidade e objetivos:

I - Desenvolver um trabalho voltado a promoção, proteção e defesa da pessoa humana através da implantação e implementação de programas e projetos ligados ao esporte e cultura em articulação com o Poder Público e demais Políticas Públicas executadas no município.

II - Assistir através de suas ações, crianças, jovens, mulheres, idosos e agricultores.

III - Planejar e realizar campanhas e ações sociais que visem o desenvolvimento social e cultural

IV - Apoiar através de articulação com organizações governamental e não governamental, ligadas a questão social e defesa da cidadania.

V - Implantar oficinas voltada a profissionalização, visando a formação de atletas e a inserção de pessoas carentes no mercado de trabalho.

VI - Incentivar a criação de grupos ligados ao esporte visando a difusão da cultura, bem como a geração de renda para os envolvidos através da comercialização dos produtos em feiras, ou espaços alternativos.

VII - Firmar convênios com Associações congêneres, autárquicos, entidades religiosas, Entidades Federais, Estaduais, Municipais e outras.

VIII - Planejar e realizar eventos esportivos e culturais, abrangendo todos os estilos de esportes seja ele radical, motorizado ou atletismo, sociais que visem o desenvolvimento social e cultural da população

Art. 3º. A sociedade não poderá participar de atividade político-partidária, religiosa, filosófica, bem como, discutir sobre tais temas em sua sede social e em suas sessões.

Edvino Kübr
18.5.

Karina Custódio Nazário
Escrevente Substituto

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
Reg. N.º - 3 1 5 6
18 MAIO 2016

Taidne Mandelli Luzzietti
Escrevente

Art. 4º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

CAPÍTULO II DO QUADRO SOCIAL

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Domingos Aragão, Juiz de Direito
Ofício de Registro Público
Rua Caetano Luchtermetz, 150 - Centro
CEP: 88900-045 - Itaipava - SC
Fone: (48) 3524-7600

Art. 5º. A Associação será constituída de número ilimitado de sócios, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas, compreendidas as seguintes categorias: Fundadores, Contribuintes, Beneméritos e Honorários.

§ 1º. Fundadores: Aqueles que assinarem a ata de fundação da associação;

§ 2º. Contribuintes: Será considerado aquele que, sendo aprovado pela diretoria, satisfaça o pagamento de mensalidade estipulada;

§ 3º. Honorários: Aqueles mesmo não pertencendo ao quadro de sócios, que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à associação, por proposta da Diretoria à Assembleia Geral.

§ 4º. Beneméritos: o que pertencendo ao quadro social, tenha prestado relevantes serviços ao clube, por decisão da Assembleia Geral.

Art. 6º. São direitos dos sócios:

- a- Frequentar a sede social e suas dependências, participar das festividades e realizações programadas pela sociedade, respeitadas as normas e regulamentos expressos para as mesmas;
- b- Tomar parte nas assembleias gerais da sociedade, exercendo o direito de propor, votar e ser votado, exceto os sócios honorários;
- c- Integrar qualquer órgão da sociedade, em cargo eletivo ou de confiança, respeitadas as disposições previstas para cada categoria.

Art. 7º. São deveres dos associados:

- a. Cumprir as disposições estatutárias, regulamentares e decisões dos órgãos competentes da sociedade;
- b. Pagar pontualmente as mensalidades, contribuições e taxas fixadas pelo Conselho Fiscal e Diretoria, em conjunto, exceto feita aos sócios beneméritos e honorários;
- c. Tomar parte nas atividades administrativas da sociedade, aceitando as funções para as quais for designado.

DIRETORIA LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data 25/04/2023
Servidor *Leiza*
Matrícula 71390 *hcy*

Edvino Hüber
R/SB 12/2016

Karina Custódio Nazário
Escritor Substituto

Taiane Mandelli Luzzietti
Escritor

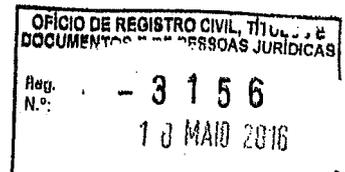
Parágrafo único: havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da Diretoria, após o exercício do Direito de Defesa. Da decisão caberá recurso para Assembleia Geral

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º. A Associação constituir-se-á por:

- a. Assembleia Geral.
- b. Diretoria.
- c. Conselho Fiscal.

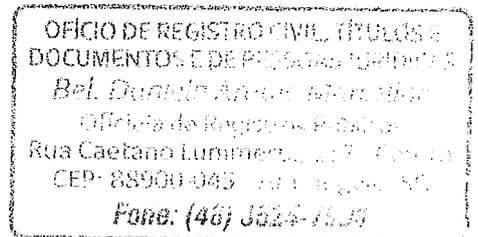


DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º. A Assembleia Geral é soberana em suas decisões, presidida pelo Presidente da Associação, constituir-se-á de associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Art. 10. Compete à Assembleia Geral:

- I – Eleger a Diretoria;
- II - Eleger o Conselho Fiscal;
- III – Destituir os Administradores;
- IV – Apreçar recursos contra decisões da Diretoria;
- V – Decidir sobre reformas do Estatuto;
- VI – Conceder título de Associado Benemérito e Honorário, por proposta da Diretoria;
- VII – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII – Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do art. 37;
- IX – Homologar as contas aprovadas pelo Conselho Fiscal;
- X – Aprovar o Regimento Interno;
- XI – Apreçar o relatório da Diretoria.

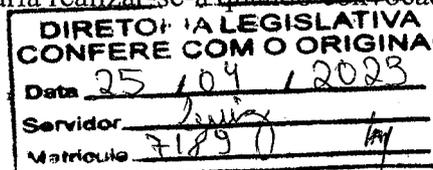


Art. 11. A Assembleia Geral reunir-se-á bienalmente, em sessão ordinária para:

- I – Análise e votação das contas e atos da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal;
- II – Outorga de título de sócio benemérito ou honorário, por proposição da Diretoria;
- III – Outros assuntos de interesse social, desde que constante na ordem do dia.

Art. 12. A Assembleia Geral extraordinária realizar-se-á quando convocada:

- I – Pelo Presidente da Diretoria;



Edvino Hüber

Karina Custódio Nazário
Escrivente Substituto

Taiane Mandelli Luzziatti
Escrivente

- II – Pela Diretoria;
- III – Pelo Conselho Fiscal;
- IV – Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 13. A convocação da Assembleia Geral, far-se-á através de edital, este afixado na sede da Associação, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo único: qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos Associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

CAPITULO IV DA DIRETORIA

| | |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------|
| OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS | |
| Reg. N.º: | - 3156 |
| | 18 MAIO 2016 |

Art. 14. A Diretoria será constituída por um Presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo Secretário, primeiro e segundo Tesoureiro.

§ 1º. A eleição da Diretoria dar-se-á através de Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, por voto secreto ou aclamação;

§ 2º. O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 15. Compete a diretoria:

- I – Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III – Estabelecer o valor das mensalidades para os sócios contribuintes;
- IV – Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração de atividades de interesse comum;
- V – Contratar e demitir funcionários;
- VI – Convocar a Assembleia Geral.

Art. 16. A Diretoria reunir-se-á:

- a- Ordinariamente, uma vez por mês;
- b- Extraordinariamente, quando necessário.

Art. 17. Compete ao Presidente:

- I – Representar a associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores;
- II – Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o Regimento Interno;
- III – Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

| |
|-----------------------------------------------------------------------|
| OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS |
| Bel. Daniela Araújo Marcelino |
| Oficiala de Registros Públicos |
| Rua Caetano Lumertz, 167 - Centro |
| CEP- 88900-045 Araranguá SC |
| Fone: (48) 3524-7658 |

| | |
|-------------------------------------------------|------------|
| DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERE COM O ORIGINAL | |
| Data | 25/04/2025 |
| Servidor | Luzia |
| Matricula | 71890 |

Karina Custódio Nazár
Escrevente Substituto

Taiane Mandelli Luzziatti
Escrevente

V – Assinar com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 18. Compete ao Vice-presidente:

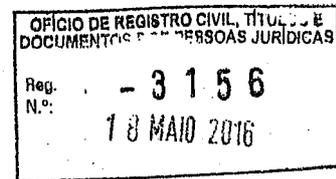
- I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato em caso de vacância, até o término;
- II – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 19. Compete ao Primeiro-secretário:

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir Atas;
- II – Publicar todas as notícias das atividades da Associação.

Art. 20. Compete ao Segundo-secretário:

- I – Substituir o Primeiro-secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato até o seu término, em caso de vacância;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

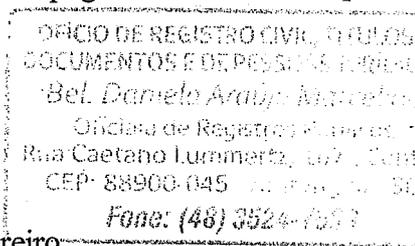


Art. 21. Compete ao Primeiro-tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V – Apresentar semanalmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – Manter todo numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII – Assinar com o Presidente todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 22 – Compete ao Segundo-tesoureiro:

- I – Substituir o Primeiro-tesoureiro;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro-tesoureiro.

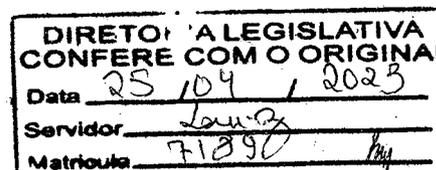


DO CONSELHO FISCAL

Art. 23. O Conselho Fiscal será constituído de 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral:

- § 1º. O mandato do Conselho fiscal será coincidentemente com o mandato da diretoria;
- § 2º. Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo suplente, até o seu término.

Art. 24. Compete ao Conselho Fiscal:



Edvin Huber

Karina Custódio Nazário
Escrevente Substituto

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS,
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Daniela Araújo Marinho
Oficinal de Registros Públicos
Rua Caetano Lummertz, 117 - 1º Andar
CEP: 88900-045 - Araranguá, SC
Fone: (48) 3524-7622

Taiane Mandelli Luz
Escrevente

- I – Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – Examinar os balancetes apresentados pelo tesoureiro, opinando a respeito;
- III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- IV – Opinar sobre aquisição de alienação de bens.

Parágrafo único: O Conselho Fiscal reunir-se-á em conjunto com a Diretoria, e extraordinariamente sempre que necessário.

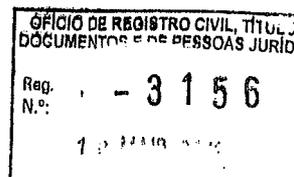
Art. 25. As atividades dos Diretores, Conselheiros, bem como, dos Associados, será integralmente gratuita, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação ou vantagem.

Art. 26. A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhum pretexto.

Art. 27. A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades sociais, de recebimento de auxílio financeiros de órgãos públicos federais, estaduais e municipais, sendo que as rendas e recursos e eventual resultado serão aplicados integralmente em atividades sociais e na manutenção e desenvolvimento do seu objetivo institucional, dentro do território nacional.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

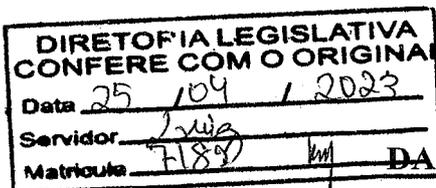


Art. 28. A receita da Associação, proverá das contribuições dos Associados, donativos, rendimentos de seu patrimônio social ou de atividades promovidas pela Associação, de tudo mantida a respectiva contabilidade.

Parágrafo único. As despesas da Associação, consistem em gastos ordinários para o seu funcionamento e manutenção, bem como em gastos Extraordinários, mas do interesse da Comunidade.

Art. 29. No caso de dissolução da Associação, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênera com personalidade jurídica.

CAPÍTULO V



DAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Art. 30. As eleições serão realizadas em Assembleias Gerais ordinárias e convocadas de acordo com o art. 13 deste estatuto.

Art. 31. As eleições serão por voto secreto ou aclamação, e tem direito de votar e ser votado somente o associado quite com a tesouraria, não valendo voto por procuração.

Edmar Hüber

Karina Custódio Nazari
Escrevente Substituto

Taiane Mandelli-Luzziatti
Escrevente

Art. 32. Os registros de chapas concorrentes deverão ser feitos em até 15 (quinze) dias antes da realização das eleições, na secretaria da Associação, no horário normal de expediente.

Art. 33. As cédulas de votação serão únicas, contendo todas as chapas registradas com os nomes dos candidatos inscritos e será confeccionada em papel branco e tinta preta, e tipos uniformes dispostos por ordem de inscrição.

Art. 34. A apuração será logo após o término de eleição, no mesmo local, por pessoas indicadas pela Assembleia.

Art. 35. A chapa eleita é àquela que obter a maioria dos votos, e tomará posse logo após o escrutínio, no mesmo local.

CAPÍTULO VI

DOS DISPOSITIVOS GERAIS

| | |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------|
| OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS | |
| Reg. N.º: | - 3 1 5 6 |
| 18 MAIO 2015 | |

Art. 36. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

Art. 37. A Associação somente poderá ser dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a constituição de suas atividades, e que esteja presente 2/3 dos sócios em dia com suas obrigações.

Art. 38. O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 dos sócios em gozo de seus direitos, presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo se deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos seus associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 39. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 40. O presente estatuto entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Araranguá (SC), 08 de setembro de 2015.

Wagner Fernandes Teixeira
Wagner Fernandes Teixeira
Presidente

Nelson Aguiar Coelho
Nelson Aguiar Coelho
Secretário

| | |
|-------------------------------------------------|--------------|
| DIRETORIA LEGISLATIVA CONFERE COM O ORIGINAL | |
| Data | 25/09/2015 |
| Servidor | [Assinatura] |
| Matrícula | 71083 |

| | |
|-----------------------------------------------------------------------|--|
| OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS | |
| Bel. Lorneia Araújo Marcelino | |
| Oficina de Registros Públicos | |
| Rua Caetano Lummeitz, 167 - Centro | |
| CEP: 88900-045 - Araranguá - SC | |
| Fone: (48) 3524-7538 | |

Fátima Hüber
05/09/15

Estado de Santa Catarina
REGISTRO DE TÍTULOS E DOC. E PESSOAS JURÍDICAS

Daniela Araújo Marcelino - Oficial Registrador
Caetano Lummertz, 167, Centro, Araranguá - SC, 88900-000 - (48)3524-7608 /
(48)9480-7609 - registrocivilararangua@gmail.com

Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolo: 002853 Data: 17/05/2016 Qualidade: Integral
Registro: 003156 Data: 17/05/2016 Livro: A-011 Folha: 260

Apresentante: Associação Mesquita de Esportes e Cultura - AMEC

Emolumentos: Registro: Isento, Selo: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - EGI11369-AK8B

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Araranguá, 17 de maio de 2016

Taiane Mandelli Luzziatti - Escrevente

Taiane Mandelli Luzziatti
Escrevente

Karina Custódio Nazário
Escrevente Substituto

Estado de Santa Catarina

REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS

Daniela Araújo Marcelino - Oficial Registrador
Caetano Lummertz, 167, Centro, Araranguá - SC, 88900-045 - (48)3524-7608 /
(48)9480-7609 - registrocivilararangua@gmail.com

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: 002853 Data: 17/05/2016 Qualidade: Integral
Registro: 003156 Data: 17/05/2016 Livro: A-011 Folha: 260

Apresentante: Associação Mesquita de Esportes e Cultura - AMEC

Emolumentos: Certidão de documentos registrados pela primeira folha: 13,30; Selo

de Fiscalização Normal: 3,39; Adicional por folha excedente: 39,94 - Total R\$ 66,33 -

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GSO92932-06YB

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Araranguá, 19 de março de 2023

Karina Custódio Nazário - Escrevente Substituto



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

Bel. Daniela Araújo Marcelino

Oficiala de Registros Públicos

Rua Caetano Lummertz, 167 - Centro

CEP: 88900-045 - Araranguá - SC

Fone: (48) 3524-7608

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS

Bel. Daniela Araújo Marcelino

Oficiala de Registros Públicos

Rua Caetano Lummertz, 167 - Centro

CEP: 88900-045 - Araranguá - SC

Fone: (48) 3524-7608

DIRETO A LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL

Data 25/04/2023

Servidor *[assinatura]*

Matrícula 71059 *[assinatura]*

Neste dia vinte de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, as dezenove horas, no endereço Av. Eng. Mesquita nº 1368, Bairro Coloninha, Araranguá/SC, CEP 88.906-734, reuniram-se em assembleia geral, conforme Edital de primeiro de novembro de dois mil e vinte e dois, os associados da ASSOCIACAO MESQUITA DE ESPORTES E CULTURA, CNPJ 25.274.431/0001-77. Por aclamação dos presentes é indicado para presidir a assembleia geral o associado Wagner Fernandes Teixeira que abre a assembleia dando boas-vindas, após a verificação que há o quórum necessário, inicia a assembleia com a pauta conforme consta no edital de convocação. Revisão, apreciação e julgamento das contas dos exercícios 2015/2021, mediante análise da assembleia Geral; eleição da Nova Diretoria, Conselho Fiscal da associação, conforme Art. 10 inciso I e II. Ato continuo é relatado que a Associação Mesquita de Esporte e Cultura, não teve movimentação financeira de qualquer espécie, recebeu ou pagou qualquer valor, ou tenha a receber ou a pagar quaisquer valores, que as atividades desenvolvidas foram efetuadas por voluntariado, até então no tendo movimentação financeira, colocado em votação fica aprovado pelos presentes o relatado na prestação de contas do ano de dois mil e vinte e um e anos anteriores. Devido a não movimentação da associação durante o período de pandemia do corona - vírus, não houve articulação para a realização das eleições dentro dos prazos estatutários, sendo agendada para esta data. Processo eleitoral, conforme Art. Inciso I e II, conforme indicado no Edital, houve somente registro de um chapa para a nova diretoria e conselho fiscal, por aclamação é eleito e empossado nesta data a nova diretoria e conselho fiscal com os seguintes nomes. Diretoria Presidente: Wagner Fernandes Teixeira, Estado civil – solteiro, Data nascimento – 21/03/1978 CPF: 00702834947, RG 3140417 ssp sc expedida 15/04/2019, Pai – Cesar Teixeira, mãe Rosa Lurdes Teixeira, Natural – Araranguá/SC – Brasileiro, Endereço – Dr. Antônio Barros Lemos nº 37 Araranguá/SC CEP 88.900-000, Telefone: 48 996993188, Profissão: serviço gerais, E-mail: wagner@gmail.com. Vice presidente: Edson Francisco da Silva, Estado civil: solteiro, DN: 28/08/1973, CPF: 78476291949, RG: 2754715 SSP SC 22/06/2022, Pai Francisco da Silva, mãe Zulma R E da Silva, Natural Tubarão/SC, End. Av Engenheiro Mesquita, nº 1419, Bairro Coloninha, Araranguá/SC CEP 88.906-734, Telefone: 48 998243358, Profissão: técnico em eletrônica, E-mail: edsoningue@gmail.com. 1º tesoureiro: Rosenei Fernandes dos Santos, Divorciada, DN: 24/01/1964, CPF: 46207589904, RG :2804885 ssp/SC 27/07/2021, Pai Eugenio José Fernandes, mãe Celeoni Gervasio Fernandes, Natural, Criciúma/SC, Endereço Av Valdomiro Arduino Crispim, nº 704, Zona Sul, Balneário Rincão SC CEP 88.828-000, Profissão: vendedora, Telefone:48 996118868, E-mail: roseferna@gmail.com. 2º tesoureiro, Gilliard Fernandes Teixeira, Estado civil: solteiro, DN: 25/12/1979, CPF: 300477085903, RG:3889963 SSP/SC, Pai Cesar Teixeira, mãe Rosa Fernandes, Natural Araranguá/SC Brasileiro, End. Rua Doutor Antônio Barros Lemos, nº 37, Araranguá/SC CEP 88.900-000, Profissão: servidor público, Telefone: 48 996179524, E-mail: gilli_1979@hotmail.com. 1º secretário, Yana Mariah Crispim de Souza, Estado civil: solteira, Nascimento 27/10/1992, CPF 077.646.119-21, RG 5332462 ssp/sc expedição 18/01/2022, Mãe: Cleia Crispim de Souza, Pai: Marcos Aurélio de Souza, Nascimento: Blumenau/SC, Endereço Rua Santos Correa sn, Zona Sul, Balneário Rincão/SC CEP 88.828-000, Profissão; do-lar, Telefone: 48 996336358, yanamariah18@hotmail.com. 2º secretaria, Saionara Ribeiro Salvador, DN:12/08/1977, Estado civil: solteira, CPF:04923034955, RG:3615966 SSP/SC expedida 21/08/2019, Pai Lenoir Vicente Salvador, mãe Maria Jucelia Ribeiro Salvador, Natural Criciúma/SC, Brasileira, Endereço Rua Rio de Janeiro, Centro, Araranguá/SC,

Wagner Fernandes Teixeira
Presidente
Associação Mesquita de Esportes e Cultura

DIRETORIA LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL

| | |
|-----------|----------------|
| Data | 25 / 04 / 2023 |
| Servidor | <i>Julius</i> |
| Matricula | 71850 |

WAGNER FERNANDES TEIXEIRA

88.828-000, Telefone:48 998363462, Profissão: vendedora. Conselho fiscal, 1º - Junior Cardoso Réus, Solteiro, Data nascimento 30/08/1988, CPF 061385429-24, RG 45922-29 ssp/sc expedição 136/12/2018, Pai Antônio Silveira Réus, mãe Cleusa Cardoso Réus, Nascimento Içara/SC, Endereço Rua Geral sn, Bairro Campo Mãe Luzia, Araranguá/SC CEP 88.900-000, Profissão Agricultor, 48999611534, juniocardoso123@hotmail.com. 2º Ronaldo Camilo Cidade, Estado civil – solteiro, Data nascimento, 15/10/1966, CPF 578.403.509-68, RG 1971,658 ssp/SC, Pai Valmor Pereira Cidade mãe Genesis Camilo Cidade, Natural Araranguá/SC, Endereço Rua Iracy Lucimina nº 195, Bairro Urussanga, Araranguá/SC CEP 88.905-466, Tel. 048 999952500, Profissão Pintor, e-mail ronaldo3dserografoa@hotmail.com. 3º Alexandre Caetano Teixeira, Estado civil Solteiro, nascimento 20/09/1969, CPF 887.392.809-49, RG 3035479 ssp/sc expedição 24/10/2018, Pai Arí Teixeira mãe Tereza Caetano Teixeira, Natural Araranguá/SC, Endereço Rua Antônio Bernardo nº 576 B. Polícia Rodoviária, Araranguá/SC CEP 88.900-000, Telefone – 048 996876917, Profissão jardineiro, e-mail alexandrect123@gmail.com. 1º suplente, Alexsandro Lima de Farias, Solteiro, Nascimento 03/03/1978, natural de Criciúma/SC, CPF 025.488.199-81, RG 3389122 SSP/SC data expedição 25/04/2019, Pai Izomar de Farias, mãe Zuleide Lima de Farias, Endereço Rua Rio de Janeiro, nº 479, Centro, Balneário Rincão/SC CEP 88.828-000, Telefone 048 988679991, Profissão – Marcineiro, e-mail alexsandrolfarias@gmail.com. 2º Suplente, Bárbara Pereira heroico, Brasileira, Solteira, Nasc.04.12.1975, natural de Criciúma/SC, CPF.02453778919, Rg. 4048109, Pai: Salvar o Antônio heroico, Mãe: Elza Pereira heroico, Endereço. Rua das Orquídeas 520 apto 304 bl.6, Bairro Argentina, Criciúma/SC CEP 88.813-852, Profissão – camareira. 3º suplente, Marcelo Nunes de Souza, Brasileiro, solteiro, DN 13/02/1983, Natural de Araranguá SC, CPF 04999522942, RG 4225526 SSP SC, Data expedição 06/07/2020, Pai Neri Martins de Souza, Mãe Marina Nunes de Souza, Endereço - Av capitão Pedro Fernandes, Bairro Alto feliz, Araranguá/SC, Cep 88905010, Profissão Pintor Autônomo, Telefone 48 996687769. Com a posse da nova Diretoria, o Presidente da Assembleia agora como Presidente da Associação agradece a confiança de todos e parabeniza a nova diretoria. Sem mais assuntos a tratar o presidente encerra esta assembleia geral que por mim Yana Mariah Crispim de Souza foi secretariada e subscrita pelos presentes.

Karina Custódio Nazário
 Escrevente Substituto

Wagner Fernando Veireira

Yana Mariah Crispim de Souza

Estado de Santa Catarina
 REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Daniela Araújo Marcelino - Oficial Registrador
 Caetano Lummertz, 167, Centro, Araranguá - SC, 88900-045 -
 (48)3524-7608 / (48)8480-7809 - registrocivil.ararangua@gmail.com
 1ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
 Protocolo: 004980 Data: 05/12/2022 Livro: 0010 Folha: 280
 Registro: 004721 Data: 16/12/2022 Livro: A-017 Folha: 026
 Registro Origem: 003156 Data: 17/05/2016 Livro: A-011 Folha: 280
 Apresentante: Associação Mesquita de Esportes e Cultura - AMEC
 Emolumentos: Averbação: R\$ 100,00, Selo: R\$ 3,11, Arquivamento: R\$ 22,22 - Total R\$ 125,33 - Redib: nº 186962
 Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GOX65782-OLP6
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>
 Dou fe, Araranguá - 16 de dezembro de 2022

Palato
 José Mário De Bovi
 OAB/SC 116-16

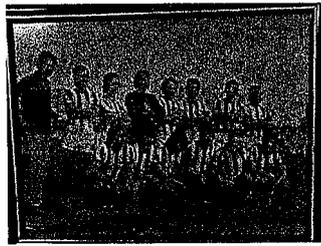
Karina Custódio Nazário - Escrevente Substituto

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
 Bel. Daniela Araújo Marcelino
 Oficiala de Registros Públicos
 Rua Caetano Lummertz, 167 - Centro
 CEP: 88900-045 - Araranguá SC
 Fone: (48) 3524-7608

DIRETORIA LEGISLATIVA
CONFERE COM O ORIGINAL
 Data 25/04/2023
 Servidor *Leuzia*
 Matrícula 71890 *mg*



RELATORIO DE ATIVIDADES ANO 2022



2022-FEVEREIRO ; retorno das atividades com as Crianças, projeto escolinha de futebol - FUTEBOL RESGATANDO NOSSAS CRIANÇAS 2022; Neste ação foi atendida 50 crianças com faixa etária de 09 anos aos 12 anos, todas as segundas quartas e sextas das 09:00 as 11:00 e das 13:30 as 15:30 – com lanches, até junho 2022, foram distribuídos uniformes.



2022- Julho; atividades de futebol feminino juvenil , atendendo a faixa etária dos 16 aos 18 anos, treinos das quartas a sexta feira a noite, participação do campeonato COPA AMESC FUTSAL FEMININO E HANDEBOL FEMININO.

Wagner Fernandes Pereira

Estado de Santa Catarina
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CAROLINE BOLAN BORGES - Tabelião Interina
Praça Hercílio Luz, 300, Centro, Araranguá - SC, 88900-001 - (48) 3622-0677

AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO e presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
Araranguá, 24 de abril de 2023.

Lenita de Oliveira De Lavechia Vargas - Escrevente
Substituta

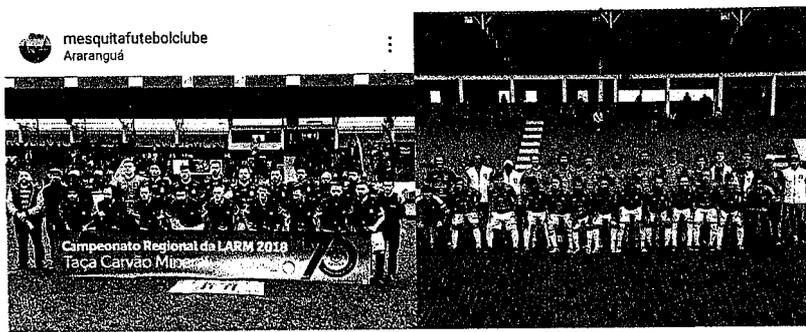
Emo: R\$ 4,83 + FRJ: R\$ 1,09 + ISS: R\$ 0,14 = R\$ 6,06.
Selos Digitais de Fiscalização do tipo NORMAL - GQX48767-MRQ4

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Destinação do FRJ conforme LC807/2022 - Art. 15: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos ISENTOS e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%





2022- Agosto a dezembro, ação futebol masculino livre, atendendo faixa etária dos 20 aos 35 anos, campeonato – regional da Alarm.



Alem das atividades esportivas, foram distribuidas cestas basicas ao longo do ano, as familias das crianças atendidas, alem de outros eventos de integração e auxilio em casos pontuais.

Ararangua/SC, 03 de abril de 2023

Wagner Fernandes Teixeira
Presidente – AMEC
Telefones 048 996993188 – 048 996118868
ASSOCIAÇÃO MESQUITA DE ESPORTE E CULTURA – AMEC CNPJ 25.274.431/0001-77

Wagner Fernandes Teixeira

Estado de Santa Catarina
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
CAROLINE BOLAN BORGES - Tabelião Interina
Praça Hercílio Luz, 300, Centro, Araranguá - SC, 88900-000 - (48) 3622-0570

AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
Araranguá, 24 de abril de 2023

Lenita de Oliveira De Lavechia Vargas
Lenita de Oliveira De Lavechia Vargas - Escrevente
Substituta

Emol: R\$ 4,83 + FRJ: R\$ 1,09 + ISS: R\$ 0,14 = R\$ 6,06.
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GQX48768-
VDN3

Confira os dados do ato em <http://selo.tj.sc.jus.br/>
Destinação do FRJ conforme LC807/2022 - Art. 16.: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%